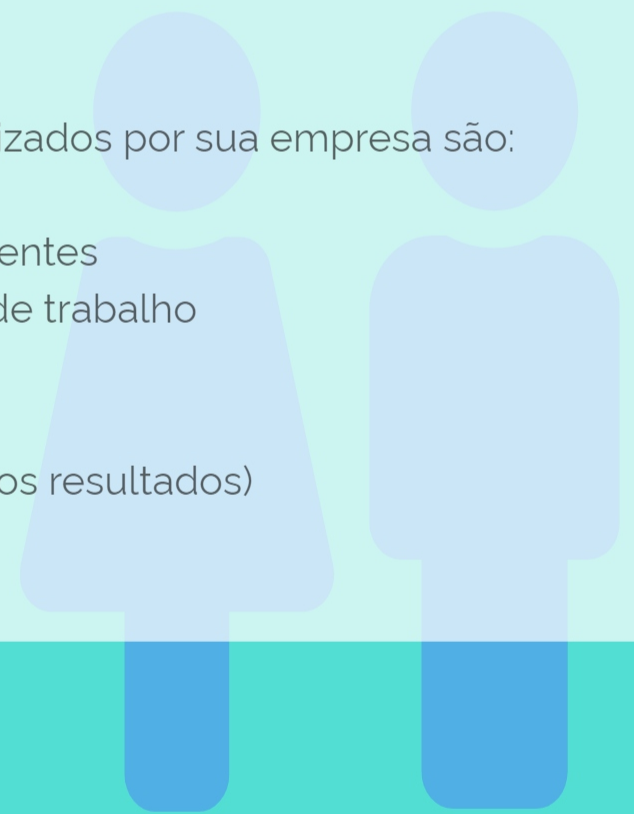


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º Semestre de 2024

CNPJ 07.984.054/0002-69

Declaração preenchida e enviada por **CARLOS EDUARDO FRANCK PICHLER** em 28/02/2024 16:39.

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **NÃO POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - **NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **NÃO ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **NÃO ADOTA** Licença maternidade estendida
 - **NÃO ADOTA** Auxílio creche (ou creche)
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

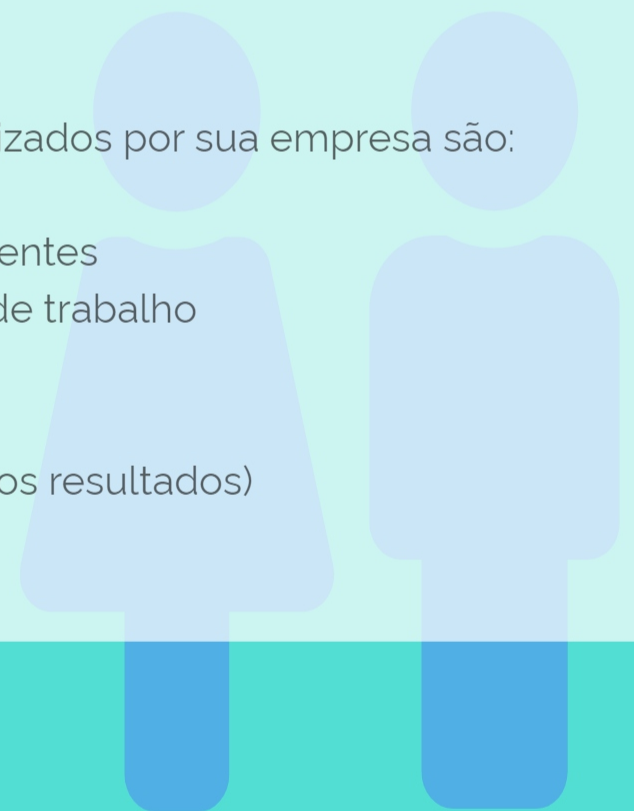
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º Semestre de 2024

CNPJ 07.984.054/0001-88

Declaração preenchida e enviada por **CARLOS EDUARDO FRANCK PICHLER** em 28/02/2024 16:38.

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **NÃO POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - **NÃO ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **NÃO ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **NÃO ADOTA** Licença maternidade estendida
 - **NÃO ADOTA** Auxílio creche (ou creche)
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO